



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 29 de julho de 2026

PROCESSO CFM Nº 011/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA ASSINATURA ANUAL DA FERRAMENTA/PLATAFORMA INFORMED E INTERDRUGS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA EDITORA MANOLE CONTEÚDO EDUCAÇÃO MEDICINA E SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Autarquia de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 915 Sul, Lote 72 - Brasília DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 33583550000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata de Reunião Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194 seção 1, no dia 07 de outubro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **EDITORA MANOLE CONTEÚDO EDUCAÇÃO MEDICINA E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.351.341/0001-69, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues 1119 andar 21 sala 2105 a 2114 - Barueri / SP - CEP 06460-040, neste ato representada pela Sra. **AMARYLIS MANOLE**, portadora do RG nº [REDAZIDA], inscrita no CPF sob nº [REDAZIDA], doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo originalmente contratado e alteração das Cláusulas Primeira (DO OBJETO), Segunda

(DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO) e Quinta (**DO PREÇO**), do contrato original celebrado em 14/08/2024.

2. DO ACRÉSCIMO

2.1. A quantidade de usuários para utilização do serviço de acesso ilimitado a Plataforma INFORMED E INTERDRUGS passará de 90.000 (noventa mil) para 112.500 (cento e doze mil e quinhentos), conforme dispõe o item 16.1 da Cláusula Décima Sexta do contrato original.

2.2. O acréscimo de 25% passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA

3.1. O item 1.2 da Cláusula Primeira passará a vigorar com o seguinte quantitativo:

Item	Descrição do Serviço	Usuários
01	Serviço de acesso ilimitado a Plataforma INFORMED E INTERDRUGS	112.500

4. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como com a Cláusula Segunda do Contrato nº 11/2024, as partes acordam em prorrogar sua vigência por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de **14/08/2026 a 14/02/2027**.

5. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará MENSALMENTE à CONTRATADA o valor correspondente a R\$ 60.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais).

Item	Descrição do Serviço	Usuário	Valor unitário	Valor MENSAL
------	----------------------	---------	----------------	--------------

01	Serviço de acesso ilimitado a Plataforma INFORMED E INTERDRUGS	112.500	R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos)	R\$ 60.750,00
----	---	---------	--	---------------

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta do recurso orçamentário – 6.2.2.1.1.33.90.40.006 - Locação de TIC – Softwares.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o Artigo 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei 14.133/2021.

8. DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

9. DA PUBLICIDADE

9.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente - CFM

ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES
Secretário-Geral - CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Coordenadoria Jurídica - CFM

GOETHE RAMOS
Gestor do contrato

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Setor de Contratos

AMARYLIS MANOLE



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 29/07/2026, às 16:16, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 29/07/2026, às 18:52, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 30/07/2026, às 09:51, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amarylis Manole, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 09:06, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Goethe Ramos de Oliveira, Analista**, em 31/07/2026, às 09:35, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noelyza Peixoto Brasil Vieira, Chefe de Setor**, em 31/07/2026, às 12:06, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4624612** e o código CRC **A9ADCDC**.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2
Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF -
<https://portal.cfm.org.br>



CFM | CRM_s
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA

Referência: Processo SEI nº 26.0.000002905-9 | data de inclusão: 29/07/2026